



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Diário da Sessão**

**V Legislatura**

**Número: 37**

**II Sessão Legislativa**

**Horta, Quarta-feira, 2 de Março de 1994**

**Presidente:** Deputado Madruga da Costa

**Secretários:** Deputados Gaspar da Rosa e Hélio Pombo

### **SUMÁRIO**

*Os trabalhos iniciaram-se às 15,25 horas.*

Por decisão da Conferência, a primeira parte desta sessão destinou-se apenas à chamada dos Srs. Deputados.

Os trabalhos foram suspensos, tendo sido reiniciados às 16.00 horas.

Na segunda parte teve lugar a Sessão Solene de Abertura das Celebrações do Centenário do Decreto que Instituiu a Autonomia Administrativa dos Açores, que foi presidida por Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República, Prof. Barbosa de Melo, encontrando-se também presentes o Governo Regional e o seu Presidente, Dr. Mota Amaral. Ocuparam lugar de destaque na Sala das Sessões, o Senhor Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, Prof. Mário Pinto, o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, Dr. Nélio Mendonça, os Srs. Deputados à Assembleia da República, Dr. Pacheco Pereira (*PSD*), Dr. Almeida Santos (*PS*), Dr. Octávio Teixeira (*PCP*) e o Dr. Narana Coissoró (*CDS/PP*), o Sr. Juíz Conselheiro da Secção Regional do Tribunal de

Contas, Dr. José Faustino de Sousa, o Sr. Comandante Operacional dos Açores, Vice-Almirante Malheiro Garcia, o Sr. Vigário Episcopal Monsenhor José de Freitas Fortuna, em representação do Senhor Bispo de Angra e Ilhas dos Açores, os Srs. Deputados da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, Dr. Cunha e Silva (*PSD*), Rita Cachuxo (*PS*), Dr. Ricardo Vieira (*CDS/PP*) e Mário Figueira (*CDU/PCP*) e os Srs. Deputados à Assembleia da República pelo círculo eleitoral dos Açores, Dr. Reis Leite (*PSD*), Dr. Belo Maciel (*PSD*), Manuel Azevedo (*PSD*), Dra. Ema Leite Paulista (*PSD*) e Eng<sup>o</sup> Martins Goulart (*PS*), altas autoridades civis e militares e outros convidados.

Proferiram intervenções sobre o significado de tão importante acontecimento, os Srs. Deputados Paulo Valadão (*PCP*), Alvarino Pinheiro (*CDS/PP*), Fernando Menezes (*PS*), Victor Cruz (*PSD*), bem como o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, *Madruga da Costa* e o Senhor Presidente da Assembleia da República, Prof. Barbosa de Melo.

*Os trabalhos terminaram às 17.45 horas.*

---

**Presidente:** Srs. Deputados, muito boa tarde, agradecia que tomassem os vossos lugares para se proceder à chamada.

*(Eram 15,25 horas)*

*(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - Alberto Madruga da Costa, Álvaro Manito, Ana Gomes Silva, Manuel Gil Ávila, António Almeida, José Gomes, Gaspar da Rosa, Humberto Melo, João Cunha, Jorge Valadão dos Santos, Homem de Gouveia, Rui Luís, Manuel Amaral, José Nunes, José Gonçalo Botelho, José Maria Bairos, José Aguiar, Gustavo Medeiros, Manuel Brasil, Carlos Morais, Fátima oliveira, Mark Marques, Rui Melo, Victor Cruz,*

*Victor Evaristo; PS - António Silva Melo, António Gomes, Carlos Mendonça, Carlos César, Dionísio Sousa, Fernando Fonte, Fernando Menezes, Fernando Lopes, Francisco Oliveira, Hélio Pombo, José Humberto Chaves, Lisete Silveira, Duarte Pires, Manuel Serpa, Mário Machado,, Nélia Figueiredo, Ricardo Barros, Rogério Serpa, Rui Pedro Ávila; CDS/PP - Alvarino Pinheiro; PCP - Paulo Valadão; Deputado Indep. - Manuel António Martins).*

**Presidente:** Estão presentes 48 dos Srs. Deputados. Declaro aberta a Sessão.

Srs. Deputados, a nossa Sessão de hoje, como sabem, é uma Sessão Solene que vai ter a participação do Senhor Presidente da Assembleia da República, do Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, do Senhor Ministro da República, dos Líderes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República e da Assembleia Legislativa Regional da Madeira. Os nossos trabalhos desenrolar-se-ão com uma intervenção dos Presidentes da cada um dos Grupos Parlamentares, uma intervenção que eu próprio farei, e finalmente uma intervenção de encerramento do Senhor Presidente da Assembleia da República.

Vamos interromper os nossos trabalhos para podermos receber o Senhor Presidente da Assembleia da República, bem como os outros convidados.

Recomeçaremos os nossos trabalhos pelas 16,00 horas.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

*(Eram 15,30 horas)*

**Presidente:** Em nome do Senhor Presidente da Assembleia da República, declaro reaberta esta nossa Sessão Solene.

*(Eram 16,20 horas)*

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Senhor Presidente da Assembleia da República, Senhor Ministro da República, Senhor Presidente da Assembleia Legislativa

Regional da Madeira, Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Senhor Presidente e Membros do Governo Regional, Senhor Vigário Episcopal da Horta em representação de Sua Excelência Reverendíssima o Bispo de Angra e Ilhas dos Açores, Ilustres Convidados, Senhores Deputados, Minhas Senhoras e meus Senhores:

Comemorar o Ano Centenário do primeiro Decreto da Autonomia Administrativa é criar a possibilidade de abrir um ciclo de reflexão plural e de debate sobre a importância e o valor da Autonomia, como sistema político essencial à resolução dos problemas insulares e indispensável à unidade e desenvolvimento harmónico de todo o País.

Comemorar o Ano Centenário do primeiro Decreto da Autonomia Administrativa é, também, uma forma de homenagear a memória daqueles que, lucidamente, e com o confessado objectivo de preservar a unidade da Pátria, souberam criar e defender a ideia de que as nossas especificidades exigem respostas próprias, medidas adequadas e muitas vezes diferentes e que perceberam, profundamente, que o interesse nacional não se reduz ao que é tido como de interesse para o território continental.

Foi nesta dupla perspectiva que o PCP/Açores se dispôs, em conjunto com todos os partidos representados, a contribuir para o ciclo comemorativo que hoje se inicia.

O valor dos actos comemorativos que irão ter lugar dependerá muito de se saber, ou não, olhar para o passado, tendo em conta o presente e aplicando a inteligência na construção do futuro.

Como sempre defendemos e está devidamente consagrado no Programa Regional do PCP, neste Arquipélago, a par do indimentável sentido patriótico que nos atribui a indiscutível condição de Portugueses, existe um acentuado sentido de defesa de certas particularidades regionais e de ilha que ultrapassa claramente uma dimensão meramente afectiva.

Pensamos e defendemos que a coexistência desses dois sentimentos (o patriotismo e regionalismo acentuados) não cria qualquer contradição, exigindo antes a sua atenta, completa e permanente consideração na organização da vida colectiva.

Este entendimento dos comunistas dos Açores é apoiado e defendido pelo Partido no plano nacional sem qualquer reserva o que é explicitado pelo facto de no actual

Programa do PCP "Portugal: Uma Democracia Avançada no Limiar do Século XXI", ser considerada a Autonomia Político-Administrativa da Regiões Autónomas como um dos traços definidores da organização do poder político na Democracia Avançada que nós propomos.

Admiramos a acção e a luta dos Autonomistas do Século XIX e defendemos intransigentemente o Sistema Constitucional de Autonomia Político-Administrativa consagrado em 1976.

Pensamos que o Movimento Autonomista de 1892-95 resultou da lúcida observação de que as transformações económicas que estavam a percorrer o País estavam ao mesmo tempo a esmagar os legítimos interesses da economia Açoriana e limitavam qualquer perspectiva de desenvolvimento.

Pensamos, também, que a Autonomia Político-Administrativa consagrada na Constituição actual, independentemente das intenções e objectivos de alguns dos seus defensores iniciais, é resultante da Democracia de Abril, e constitui um instrumento indispensável para que haja uma governação democrática, útil e adequada desta Região.

Pensamos ainda, ao contrário do que por vezes é dito, que a existência do Sistema Autónimo, como sistema de organização do poder político, não implica por si só que o poder regional exercido no quadro definido por esse sistema seja desenvolvido de forma adequada, democrática e autonomista.

Pensamos mesmo que o que define em profundidade o Sistema Autónimo é a questão da Região Autónoma ser efectivamente uma forma especial de organizar uma grande parte dos poderes do Estado, e que essa situação só foi e só pode ser obtida com este grau, no quadro de um estado constitucionalmente democrático.

É por isso que todas as manifestações e atitudes centralistas que por vezes se sentem, escondem práticas e desejos não democráticos, e todas as atitudes e intenções ligadas à vontade de diluição de laços nacionais ou da presença no Sistema Autónimo da soberania nacional, também escondem práticas e desejos não democráticos.

A melhor homenagem que se pode fazer aos autonomistas de há cem anos não pode deixar de estar ligada à defesa e consolidação do actual Sistema Constitucional da Autonomia, como também, na nossa óptica, não pode deixar de estar ligada à luta que

permanentemente se tem que desenvolver no sentido do exercício do poder regional actual ser feito em conformidade total com os ditames do Sistema Constitucional.

Senhor Presidente da Assembleia da República, Ilustres Convidados, Senhor Presidente da Assembleia Regional, Senhor Presidente e Senhores Membros do Governo Regional, Senhores Deputados:

Quando no Século XIX o Movimento Autonomista ganha fôlego, força e implantação vivia-se uma situação económica regional inquietante. O "ciclo da laranja" chegara ao seu fim, a capacidade da economia regional ter contactos directos com economias estrangeiras estava em declínio, as transformações económicas no Continente, muito ligadas ao desenvolvimento do capitalismo, impunham barreiras e não consideravam os interesses legítimos e essenciais da economia dos Açores.

Curiosamente cem anos depois, agora, em plena vigência do mais amplo poder regional autónomo de sempre, a economia regional atravessa dificuldades muito sérias, com crescentes e muito preocupantes repercussões sociais e limitações muito fortes a qualquer perspectiva de desenvolvimento.

Não é hoje, nem o dia, nem a ocasião própria, para aprofundar as causas várias desta situação preocupante, mas no quadro de uma reflexão, embora breve, sobre a Autonomia, algumas observações devem ser registadas.

Essa reflexão é indispensável porquanto um sistema político consagrado corre perigo quando o poder que dentro dele é exercido não cumpre os objectivos que justificam o próprio sistema.

Para que o Sistema Autónomico seja defendido, o desenvolvimento harmonioso de todas as parcelas da Região e de todas as faixas da população tem que ser uma realidade; o funcionamento da economia tem que assegurar o direito de produzirmos de acordo com as nossas aptidões naturais e humanas; as regras e os quadros jurídicos de enquadramento dos sectores económicos e sociais têm que corresponder às nossas especificidades; a democracia para além da sua natureza representativa tem que ter uma vertente participativa acentuada.

Não é pensável neste fim do Século XX que esta economia insular distante, frágil e de muito pequena dimensão encontre os seus precários equilíbrios na exploração acrescida da força de trabalho.

Não é aceitável que uma acentuada degradação do sistema económico e social, venha comprometer a solidez de um sistema político que é uma necessidade, mas não é uma abstracção.

O Sistema Autónomico constitucionalmente consagrado hoje tem as suas balizas mestras bem definidas, mas como todas as questões de organização do poder político pode necessitar de aperfeiçoamentos.

Mal avisados andariam aqueles que, jogando com palavras e conceitos, insistissem em chamados "aperfeiçoamentos" que visam, realmente, desvirtuar e desaproveitar as múltiplas possibilidades que o Sistema Autónomico oferece.

Mal avisados andariam também aqueles outros, que por uma visão estática dos processos, se recusassem a encarar verdadeiros, concretos e objectivos aperfeiçoamentos.

A defesa do Sistema Autónomico de hoje exige, simultaneamente, modificações profundas de ordem interna e uma grande abertura de espírito no plano nacional com vista a que se vislumbrem caminhos que estão fortemente fechados.

Não é o sistema e os seus traços definidores que necessitam de ser eterna e absurdamente discutidos.

Não pode ser, nem é, o conflito ou a visão conflitual das coisas, o motor da consolidação da Autonomia, como aliás a história recente demonstra.

A clarificação do poder legislativo regional, exercido exclusivamente por esta Assembleia, é uma necessidade tão evidente, como evidente é o carácter fundamental da fiscalização da constitucionalidade e legalidade dos actos legislativos e governativos da Região.

A melhor e mais profunda adequação de leis gerais e de orientações nacionais às especificidades regionais, é uma necessidade tão óbvia, como óbvio é que tal desiderato exige grandes modificações no exercício do poder regional.

O estabelecimento de um relacionamento financeiro estável com o Estado é uma necessidade tão urgente, como urgente é que tal relacionamento seja estabelecido verdadeiramente entre a Região e o Estado, e não apenas entre o Governo Regional e o Governo da República.

Mas só trilhando esses caminhos é que conseguiremos com a Autonomia que hoje

temos, ultrapassar problemas e barreiras muito similares àquelas que levaram os nossos maiores de Século XIX a reclamar e a lutar pela Autonomia Administrativa.

Senhor Presidente da Assembleia da República, Ilustres Convidados, Senhor Presidente da Assembleia Regional, Senhor Presidente e Membros do Governo Regional, Senhores Deputados:

O PCP/Açores em perfeita ligação com as instâncias nacionais do Partido, manifesta hoje, aqui, nesta ocasião solene, a sua inteira disponibilidade para analisar, debater e contribuir para a construção dos aperfeiçoamentos que se revelem necessários à consolidação deste Sistema Constitucional da Autonomia.

A natureza institucional da Região Autónoma, a pequenez do seu território, os traços definidores fundamentais da sua economia, a par da gravidade dos problemas actuais, são razões muito variadas, mas que permitem a conclusão simples de que são possíveis convergências que viabilizem soluções de defesa do sistema autonómico.

Esta disponibilidade para dialogar, aliás há muito por nós mantida, não afecta em nada o combate político quotidiano que é insubstituível, e que se tem mostrado, mesmo, de grande utilidade para a consciencialização global de que muito hoje está mal na nossa realidade específica.

Como é sabido o PCP/Açores luta e lutará para que os Açores sejam uma Região Autónoma Portuguesa, onde se viva em liberdade plena, onde se construa o progresso e onde se atinja a justiça social.

Este objectivo estratégico faz-nos olhar sempre, prioritariamente, para os mais desfavorecidos desta sociedade e para os que na terra, no mar, nas empresas e nos serviços ganham, com muito suor e com crescente desencanto o pão nosso de cada dia.

Estamos profundamente convictos que a nossa luta é, ela própria, uma forma de homenagear a abertura de espírito dos paladinos da Autonomia.

Disse.

*(Aplausos de toda a Câmara)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarinho Pinheiro.



**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):** Senhor Presidente da Assembleia da República, Senhor Ministro da República, Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, Senhores Líderes Parlamentares da Assembleia da República e da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, Senhor Presidente e Membros do Governo Regional, Senhores Deputados, Ilustres Convidados, Minhas Senhores e Meus Senhores:

Após mais de meio milénio, de existência, sobre tufos vulcânicos, começamos agora a comemorar, o centenário do decreto de 2 de Março de 1895, que estabeleceu a Autonomia Administrativa para os Distritos Açorianos que o pretendessem, permitindo, que estes, se organizassem de forma diferenciada dos continentais, e de acordo com os seus interesses, pondo assim termo a uma administração portuguesa uniforme, desrespeitadora das características duma região insular e isolada como os Açores.

Do conjunto de iniciativas e contributos que estiveram na base dessa histórica legislação de 1895, acabaram por prevalecer as propostas menos ousadas, que se confinavam a uma tímida Autonomia Administrativa, mantendo-se afastado o princípio de um Governo único dos Açores, dotado de autonomia financeira.

Mesmo assim, só Ponta Delgada aderiu imediatamente . Angra fê-lo três anos depois, e o Distrito da Horta acabou por não solicitar a aplicação do regime autonómico previsto.

Mais tarde, com a implantação da República, constata-se uma acentuada quebra no entusiasmo autonómico, só retomado em função de circunstancialismos da política nacional, e de problemas e interesses locais, nomeadamente de importantes sectores económicos e políticos micaelenses.

Com o Estado Novo, apesar de, por um lado, se insinuar a amplitude do conceito de Autonomia. Por outro, ao longo das várias etapas, verifica-se pelo contrário, um geral arrefecimento deste ideal e o gradual asfixiamento financeiro das instituições administrativas autonómicas, tornando-as totalmente incapazes de promoverem as infraestruturas indispensáveis e o almejado progresso económico e social das populações açorianas.

É só com a revolução de Abril, e o estabelecimento da democracia, que o Estado português reconhece a maioria política dos Açorianos.

Esta fundamental conquista da Autonomia Política, Administrativa e Financeira corresponde assim a uma aspiração com raízes históricas, que moldaram a nossa determinação, e persistência, de que só em auto-Governo, se poderá encontrar as melhores soluções para o nosso povo e para a nossa Terra.

Na comemoração deste centenário, para a Representação Parlamentar do CDS/Partido Popular é indeclinável dever de todos os Autonomistas, e das instituições democráticas, prestar a devida homenagem, e expressar, a maior gratidão aos nossos antepassados que, corajosamente, desenvolveram lutas e esforços, muitas vezes em momentos históricos adversos, em prol duma verdadeira Autonomia, então nunca conseguida.

De resto, importa ter presente que, sem esses contributos históricos, provavelmente nunca teríamos chegado tão longe no nosso actual estatuto Autónimo.

Por isso, a melhor forma de honrarmos a memória de quantos lutaram por tão nobre ideal é consolidar esta experiência da autonomia Constitucional, que temos o privilégio de protagonizar, e projectá-la, com viabilidade, por forma a que, como o mais adequado instrumento de realização do bem comum, possa continuar a servir e mobilizar os açorianos para as tarefas do progresso e desenvolvimento.

Senhor Presidente da Assembleia da República, Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para a representação Parlamentar do CDS/Partido Popular nesta hora de reconhecimento e homenagem aos Autonomistas do passado, impõe-se, sobretudo, reflectir sobre o presente, para que se salvguarde o futuro.

Num quadro Constitucional e Estatutário favorável, que possibilitou, nos primeiros doze anos, uma experiência autonómica geradora de vultuosos investimentos em indispensáveis infraestruturas económicas e sociais, a estrutura financeira subjacente ao actual modelo autonómico começou, nos últimos anos, a revelar-se inadequada e causadora de desequilíbrios, perturbadores do processo de desenvolvimento regional e, ameaçadores da viabilidade do sistema.

Desde logo, o estrutural desequilíbrio do orçamento corrente tem-se acentuado, fixando-se actualmente em valores próximos dos 10 milhões de contos.

Por outro lado, com o decréscimo relativo das transferências do Orçamento do estado, e com a perda das compensações financeiras decorrentes de acordos internacionais, o plano de investimentos da Região fica quase completamente dependente das Transferências Comunitárias e do recurso ao endividamento.

Para se ter uma noção do significado deste desequilíbrio crescente das Finanças Regionais, basta atentar no facto de, nos primeiros onze anos da Autonomia Democrática, a Região ter assumido uma dívida directa de 5 milhões de contos, a maior parte para ocorrer à catástrofe de 1980, e só nos sete anos seguintes ter assumido uma dívida pública directa de 70 milhões de contos, pelo que esta já corresponde a mais de 50% do PIB Regional e traduz uma progressão galopante e incontrolável.

De resto, se considerarmos também a dívida indirecta, resultante das responsabilidades decorrentes da prestação de avales, obtemos no final do ano um endividamento, assumido, superior a 100 milhões de contos.

Por sua vez, o sector público empresarial apresenta um endividamento próximo dos 30 milhões de contos.

O CDS/Partido Popular tem manifestado, insistentemente, a sua preocupação pela derrapagem que tem caracterizado a componente financeira do nosso regime autonómico.

Entretanto, face a este quadro das Finanças Públicas Regionais, são já muitas as vozes, de todas as sensibilidades políticas e diferentes quadrantes da sociedade açoriana, que aparecem, agora, a condenar o actual modelo financeiro da Autonomia e, até, a sua concepção, ao mesmo tempo que, fundamental reservas à eficácia dos objectivos prosseguidos.

De resto, muitos já reconhecem que se pode perder a Autonomia quando se persiste num modelo de desenvolvimento sem suporte financeiro adequado.

Está, assim, aos olhos de todos a antevisão do esgotamento do actual modelo financeiro, que conduziu a Autonomia Regional a um perigoso beco, feito de desequilíbrios orçamentais e de uma pouco reprodutiva política económica, que tem maior repercussão nas despesas correntes do que nas receitas fiscais da Região.

Senhor Presidente da Assembleia da República:

Não é mais possível, suportar os níveis de investimento de que a Região Autónoma dos Açores carece apenas com base em empréstimos e apoios do Quadro Comunitário.

Não é mais possível que os montantes das transferências do Orçamento do Estado sejam quase totalmente absorvidos pelo déficit do Orçamento corrente, e pelas Despesas de Capital.

Não é mais possível que os princípios constitucionais do desenvolvimento económico-social, da promoção e defesa dos interesses regionais, do esforço da unidade nacional e dos laços de solidariedade entre todos os portugueses, não tenham tradução prática adequada ao preceito da lei especial estatutária que vincula o estado a suportar os custos das desigualdades derivadas da insularidade, que são muitas e grandes.

Não é mais possível, que ao contrário do que determina o estatuto Político-Administrativo, o Estado se continue a furtar à obrigação de dotar a Região dos meios financeiros necessários à realização dos investimentos constantes do plano regional que excederem a sua capacidade de financiamento.

O ainda recente Acordo Financeiro estabelecido entre o Governo da República e o Governo Regional não só não dá expressão concreta às descritas obrigações do Estado, como revela um inadmissível e leonino aproveitamento, pelo Governo da República, das evidentes dificuldades e fragilidades financeiras da Região, para impôr a assumpção de mais dívidas, estabelecer controlos inconstitucionais, e até anular privilégios estatutários.

Que o Governo da República exigisse mais racionalidade, maior disciplina e melhor ajustamento entre a concepção e os meios que estão ao dispôr do sistema autonómico, seria compreensível e até desejável. Mas em contrapartida, teria de assumir, por inteiro e objectivamente, a quota parte do papel que está reservado ao estado no inadiável processo do desenvolvimento desta Região e do seu povo.

Finalmente, Senhor Presidente, não é mais possível, que o Governo da República continue a asfixiar a Autonomia Regional, em absoluto desrespeito pela Constituição Portuguesa, pelo Estatuto Político-Administrativo e pelos direitos e legítimas aspirações dum povo, que, corajosamente, se fixou e vive nestes rochedos, e

teimosamente quer imprimir a este pedacinho de Portugal, o desenvolvimento digno e compatível, com o que ocorre nos dois continentes banhados por este mar que permanentemente nos abraça e molda.

Pelo contrário, o estado Português, tem obrigações adicionais para com esta sua Região ultraperiférica, no quadro da União Europeia, por forma a que, pelo menos se caminhe para a convergência de padrões no âmbito nacional já que dos europeus estamos demasiado e irremediavelmente distantes.

Nesta oportunidade de reflexão política sobre o centenário da primeira experiência de Autonomia Administrativa para os Açores, importa, ter bem presente e sublinhado que, historicamente, todas as experiências autonómicas esbarraram em processos de estrangulamento financeiro.

Os açorianos mais responsáveis, e grande parte deles estão neste Parlamento, não podem permitir que tal volte a acontecer.

Mas, os mais altos responsáveis políticos, e os mais representativos mandatários do Povo Português, que também nos honraram com a sua presença nesta sessão, têm idêntica responsabilidade na viabilização e consolidação de uma das mais válidas e dignificantes criações da democracia portuguesa - As Autonomias Regionais.

O CDS/Partido Popular mantém a sua plena convicção nas virtualidades da solução autonómica. O Povo dos Açores merece-o.

Disse.

*(Aplausos de toda a Câmara)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia da República, Excelentíssimo Senhor Ministro da República para os Açores, Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, Excelentíssimo Senhor Presidente e Membros do Governo Regional dos Açores, Ilustres Convidados, Senhores Deputados, Minhas Senhoras e Meus Senhores:

À Assembleia Legislativa Regional dos Açores cabe hoje iniciar neste acto solene e

simbólico, as comemorações do 1º centenário da promulgação do decreto que concedeu autonomia administrativa aos distritos açorianos, em 2 de Março de 1895.

Como órgão máximo da autonomia democrática, o significado desta iniciativa não só se lhe ajusta em termos institucionais e políticos, como corresponde à exigência da dignificação do próprio acontecimento histórico, cuja utilidade em recordá-lo, reside também no pretexto para uma abordagem e aprofundamento da autonomia como um fenómeno cultural e político, insular.

Desde as diversas concepções teóricas e movimentos autonomistas do final do século XIX, passando pela institucionalização do modelo de autonomia administrativa por distritos, até à formula actual, o projecto autonómico apresenta-se como uma proposta secular de desafio constante da nossa responsabilização colectiva em construir Portugal aqui, persistindo a consciência prospectiva de aprender, corrigir e adequar a autonomia, aos novos tempos deste final do século XX.

Considerando que os ideais autonomistas divergiram conforme as conjunturas em que se exprimiram, podemos afirmar que em pouco a autonomia de hoje pode ser identificada como herdeira da autonomia de ontem. Os contextos históricos divergem, os objectos de análise, os sistemas de valores, e a própria preocupação que se ergue hoje face ao futuro, não têm paralelo, como também o não têm os ideais autonomistas ou as soluções a dar às legítimas aspirações de participar directamente na gestão do espaço regional.

O surto autonomista da segunda metade do século XIX, insere-se num período em que os debates em torno dos problemas regionais se tornam particularmente importantes na Europa, com a reafirmação das nacionalidades na Espanha e na Grã-Bretanha e o aparecimento de movimentos regionalistas em França.

As concepções autonomistas e os regionalismos nesta época, inerentes à aspiração de participar directamente na gestão de um espaço delimitado - a região - expressam as feridas abertas com a tendência centralizadora do Estado moderno, ao nível político-administrativo, passado que era o período dos sonhos do espírito liberal e romântico da construção da Europa das nacionalidades, das primeiras décadas do século XIX, e em plena vigência do período de afirmação dos Estados -nacionais.

Em Portugal, a unidade resultante da identidade etnocultural existente entre os povos insulares e do continente, encontra o seu elo mais frágil na descontinuidade geográfica,

provocando as políticas administrativas de então, o reforço da distância, alimentando o seu isolamento e o sentimento de abandono pela mãe-pátria. Um contexto que se traduzia no estatuto de adjacentes, adquirido no séc. XVIII, aliado a uma economia fortemente dependente do exterior e deficitária na generalidade das ilhas, sem uma coerente articulação e complementaridade para uma verdadeira integração no espaço económico nacional, fomenta as tensões entre os Açores e o Reino.

Se até então, o arquipélago beneficiava do tráfego marítimo e mercantil, como ponto de encontro das rotas do império português, mantendo firmes e inquestionáveis as ligações ao Reino, após a independência do Brasil, sentia-se relegado para um segundo plano, criando-se assim um contexto propício ao desejo de libertar o poder regional da dependência de um poder cada vez mais centralizador, fiscalizador e burocrático.

Já na sequência da crise nacional de 1891-92, em que são tomadas diversas medidas para fazer face ao déficit comercial e financeiro - com elevados prejuízos para os Açores, - se assiste a um descontentamento generalizado, esboçando-se correntes de opinião regionalistas, umas mais radicais pondo em causa a soberania do Estado e outras mais moderadas perfilando um modelo de mera autonomia administrativa. Encontramos aqui um conjunto de ideias ou concepções que serviriam de matriz aos desenvolvimentos subsequentes da questão autonomista no Arquipélago.

Do desenvolvimento deste último protesto, e sobre uma conjuntura de crise de âmbito nacional, a que se junta o descrédito do próprio funcionamento do regime monárquico-constitucional, surge o movimento autonomista de 1893-94, que irradiando de Ponta Delgada, e embora não chegando a constituir-se com um movimento extensivo a todo o arquipélago, tem como resultado prático, na vigência do governo de ditadura do Conselheiro Hintze Ribeiro, a promulgação do decreto de 2 de Março de 1895.

Este diploma legislativo não concebia os Açores globalmente, mantinha a divisão do arquipélago em circunscrições administrativas, os distritos, consignando uma visão fragmentária da região, que se manteve até à consagração dos Açores na Constituição da República Portuguesa, de 1976, como uma entidade autónoma, com órgãos de governo próprio.

Noutra perspectiva, em diversos momentos da história das aspirações autonómicas dos Açores, verifica-se que os contornos político-ideológicos constituíram um obstáculo à

construção de um movimento amplo e multipartidário, carecendo os projectos de uma verdadeira dimensão regional, de coerente fundamentação teórica e doutrinária, de verdadeira consciência das assimetrias de desenvolvimento do meio insular, suscitando tensões, mesmo ao nível das diversas ilhas no seio de cada circunscrição administrativa.

Regista-se que as dúvidas e os equívocos relativos aos projectos regionalistas, quer no sentido de uma descentralização mais profunda do que a autonomia distrital, quer na manutenção da divisão tradicional dos distritos insulares, saldou-se em diversos momentos, na inviabilização de um entendimento entre a generalidade dos autonomistas do arquipélago, perante os temores de se projectarem hegemonias no seio das ilhas.

Com alguma pertinência, o regionalismo ou as movimentações autonomistas, exprimindo-se através de movimentos político-partidários, se parecem consequência da tomada de consciência de interesses comuns à escala regional, e da aspiração de intervir directamente na gestão dos seus interesses, ao carecer de uma sólida fundamentação revelaram-se na prática expressão de movimentos de ilha, enquanto que o seu comprometimento partidário os foi relegando para um contexto de âmbito nacional de compromisso de grupos de interesse.

Se numa dimensão político-administrativa, a estruturação de um Poder do centro para a periferia, com a divisão do arquipélago em distritos, constituiu um factor que ajudou a que não se cimentasse no açoriano a ideia de região, mas mais a unidade de cada ilha, do mesmo modo, as características da estrutura social regional, contribuíram para alimentar uma vida local própria, que faria perdurar no seio das comunidades uma consciência pouco permeável a uma concepção política à escala regional.

Se por um lado, a tradição centralista portuguesa sempre se mostrou avessa a perspectivar o arquipélago na sua globalidade, encontrando ao longo da história expedientes político-administrativos neutralizadores de justas aspirações regionais, por outro lado, tem de se assumir que caminhos houve, trilhados por autonomistas insulares, que nem sempre foram os mais correctos, fomentando suspeições, e evidenciando-se, em diversos momentos, contraditórios com a criação de um estatuto político de dimensão regional inserido num estado unitário nacional.

À luz dos debates e estudos que esta temática tem merecido, podemos concluir, que a falta de uma resposta adequada aos anseios das populações insulares ao longo da história, bem



como o distanciamento do centro de decisão política, gerou conflitos e moldou negativamente consciências contraditórias para com uma comunidade nacional com valores comuns, com reflexos visíveis em baixos índices de desenvolvimento.

Os próprios conceitos encontrados para a designação dos espaços insulares, eram expressão de ambiguidade, sendo a "adjacência" uma concepção antagónica à construção de um país indivisível e com um projecto integrado de futuro. Posteriormente, também o regime republicano não soube discernir, o envolvimento político-partidário dos movimentos autonomistas na I República, provocando equívocos, tanto cá como lá, prosseguindo fins contra o próprio regime democrático de então, alheando-se mesmo da questão autonómica como se viria a comprovar com a integração desta elite política no regime instaurado em 28 de Maio de 1926.

Com a experiência do regime político que nos antecedeu, com uma unidade construída através de princípios totalizantes, em que erradamente muitos autonomistas acreditaram, viria a vingar um novo estatuto para as ilhas, que igualmente não satisfazia as justas expectativas do povo açoriano.

Ao contrário de ontem, a autonomia política não pode circunscrever-se hoje a uma elite, fundamentando-se antes num projecto democrático, consagrado constitucionalmente, salvaguardando a nossa identidade, e proporcionando um desenvolvimento integrado e harmónico da Região. A autonomia das regiões insulares é, projecto da maior relevância e coerência política e, projecto de liberdade e democracia.

Duas questões se colocam hoje como grandes desafios do poder autonómico, e que constituem a própria materialidade da autonomia: a consciência política nacional e a estruturação da ideia de identidade regional.

Assentam esses desafios em dois pressupostos fundamentais: se por um lado, a autonomia só faz sentido no contexto do regime democrático e concebida como um projecto nacional, não deve servir de bandeira partidária, sob pena de conduzir ao seu descrédito e esvaziamento institucional. Por outro lado, não podendo a autonomia estar sujeita a circunstâncias conjunturais, como projecto de identidade de uma região autónoma, o seu aperfeiçoamento e aprofundamento, passa pela compreensão do impacto do fenómeno da insularidade na economia regional, com a urgente formulação de um modelo coerente de desenvolvimento que considere a sua especificidade, reforçando-se a solidariedade e a

cooperação do Estado para com a Região na prossecução do interesse nacional.

É neste âmbito que se compreende a necessidade de reformulação e aperfeiçoamento de algumas matérias jurídico-políticas que clarifiquem os interesses específicos regionais e proporcionem à Região um eficaz enquadramento financeiro.

Desde 1976 consagrada na Constituição da República Portuguesa, a autonomia regional exige igualmente, de nós uma reflexão e avaliação constantes num quadro de normalidade democrática afirmando-se sempre como um dos mais importantes processos de realização da Revolução de 25 de Abril de 1974.

Assim se cumprirá o preceito constitucional que fundamenta a autonomia na participação democrática dos cidadãos, no desenvolvimento económico e social, na promoção e defesa dos interesses regionais reforçando a unidade nacional e os laços de solidariedade entre todos os portugueses.

Perante as inquietações que se colocam a uma Europa das nacionalidades, Portugal como país euro-atlântico, cuja riqueza se espelha na diversidade das suas culturas regionais, não pode deixar de pugnar pelo desenvolvimento das suas regiões, fortalecendo-as e dotando-as de meios adequados, para que solidariamente e em conjunto possam todos os portugueses despertar finalmente para a modernidade e para o progresso.

Disse.

*(Aplausos de toda a Câmara)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz.

**Deputado Victor Cruz (PSD):** Senhor Presidente da Assembleia da República, Senhor Ministro da República para os Açores, Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, Sr. Presidente e Membros do Governo, Ilustres Convidados, Senhores Deputados, Minhas Senhores e Meus Senhores:

Valeu a pena!

Eis a síntese da visão histórica que nos faz reunir hoje nesta Assembleia, "coração da Autonomia".

Neste começo do Ano Centenário da Autonomia é tempo da memória lutar contra o

esquecimento, para reavivar algumas lições da História.

O decreto de 2 de Março de 1895 foi fruto de intensas movimentações políticas, prosseguidas à luz do ideal da "Livre Administração dos Açores pelos Açorianos".

Só a afirmação inteligente de interesses justos, protagonizada por Homens de coragem e com apoio popular possibilitou a então Autonomia Administrativa.

Não foi tarefa fácil, porque como tudo o que não pode ser imposto, foi preciso conquistar e até esperar pela aceitação da classe política nacional então dirigente.

Ressalvadas as diferenças, ontem como hoje, as condições de sucesso político de um projecto têm elementos comuns que confirmam uma indimentável lição da História.

Qualquer processo de descentralização é sempre muito mais uma conquista do que uma dádiva, alcançada com maior ou menor facilidade consoante o sentido de liberdade, a mentalidade dominante, a visão de Estado ou a adesão às causas justas que formam as conjunturas e criam os grandes momentos da vida colectiva.

A Constituição da República Portuguesa consagra como fundamento do nosso regime político-administrativo as históricas aspirações autonomistas das populações insulares, confirmando que a luta de Homens notáveis como Aristides Moreira da Mota, Mont'Alverne de Sequeira e Caetano de Andrade, de entre outros, deixou raízes.

A geração política que emergiu da instauração da Democracia em Portugal elevou à condição de fundamento histórico tais aspirações e soube interpretá-las com actualidade.

Conquistada a liberdade, ergueu-se a Autonomia que hoje temos o privilégio de viver e a sorte de usufruir.

Celebrar o Ano Centenário da Autonomia é também evidenciar as diferenças entre o regime actual e outros tempos, dos quais a História regista momentos de luta pelo ideal autonómico, contrariedades e obstáculos, soluções menos abrangentes e até, não poucas vezes, o que para nós autonomistas e democratas são frias páginas em branco.

Com Nemésio afirmamos que para nós a geografia é tão importante como a História.

Sentimos, em cada dia, a razão cultural deste processo, que garante a identidade do povo que somos numa História que se confunde com a do Atlântico.

As características económicas e sociais colocam-nos problemas tão peculiares que interrogam conceitos, rasgam certezas fáceis e não aconselham a governação à distância.

É preciso estar próximo, ser realista e criativo, combativo e persistente, solidário e

corajoso para ao lado do povo e com o povo responder aos justos anseios colectivos. Diferenças que justificam a solução autonomista, mas que não criam distâncias entre portugueses.

Recusa ao atraso que criou uma das maiores inovações na estrutura do Estado Português, alterando a sua fisionomia.

Solidariedade de destino que une os açorianos e os Açores e promove a unidade nacional.

É isso a Autonomia e muito mais que os açorianos sentem e exprimem, com pronúncias diferentes, com casos de vida e histórias de felicidade.

Autonomia que não prescinde de protagonistas nacionais, nem sobrevive sem um diálogo profundo, que em Democracia é uma exigência e não sinal de fraqueza.

Foi tão bom aprender e é tão importante ensinar que a Autonomia é uma causa justa, uma solução portuguesa e um processo inacabado, de tal forma que as suspeitas são ofensivas e os cépticos Autonomistas por formar.

Os resultados têm feito a felicidade plural dos açorianos.

A aceleração histórica que hoje se verifica nos Açores é o sintoma evidente de uma sociedade em mudança, envolvida num processo de afirmação cultural, social e política.

Os Açores são uma Região aberta, que comunga naturalmente dos grandes objectivos de desenvolvimento do país, integrados que estamos naquilo que é já um processo de União Económica, Monetária e Política da Europa.

Deste desafio chega-nos solidariedade, mas também novas exigências, como aquelas que emergem dos níveis de desenvolvimento alcançado.

O futuro da Autonomia passa pela sua capacidade de resposta às expectativas dos Açorianos.

As competências legislativas e a autonomia financeira das Regiões Autónomas são duas matérias decisivas neste processo flexível, mas evolutivo.

Se a História não tem nada a dizer sobre as competências legislativas, não faltam exemplos de avanços e recuos consoante o relacionamento em matéria financeira entre o Estado e a Região.

Pelo começo da década de vinte o binómio receitas-serviços conheceu um grave desequilíbrio. A opinião pública, nos Açores como na Madeira reagiu.

Veio a resposta através do Decreto com força de lei n.º 15-035, de 16 de Fevereiro de 1928, atribuindo novas receitas às Juntas Gerais.

Mas, no mesmo ano, passados apenas cerca de quatro meses, outro Decreto alterava por completo o panorama, restringindo a Autonomia com a justificação do ideal autonómico.

A História sobre esta matéria é muito clara: no relacionamento financeiro entre o Estado e a Região decide-se uma parte importante da capacidade de resposta da Autonomia.

Hoje, e no futuro, também é assim.

Felizmente, o panorama é radicalmente diferente, porque a Autonomia tem outros recortes, o Estado tem outra perspectiva do problema e estamos envolvidos no processo de União Económica, Monetária e Política da Europa.

Mas há clarificações e aperfeiçoamentos a fazer no relacionamento financeiro entre o Estado e a Região.

No mesmo plano, colocamos como decisivo para o futuro da Autonomia, o reforço das competências legislativas das Regiões Autónomas.

Aqui, mais do que em qualquer outra matéria, reside o cerne político dos processos autonómicos dos Açores e da Madeira.

Não é desculpável que se perca a próxima oportunidade para, por exemplo, clarificar o alcance do conceito de "interesse específico regional".

Nos Açores não é difícil que tão importantes matérias sejam elevadas ao consenso entre os partidos políticos com assento parlamentar, como é desejável e natural a consonância de perspectivas entre as duas Regiões Autónomas.

A revisão do Estatuto Político-Administrativo dos Açores e a próxima revisão constitucional devem levar ao aperfeiçoamento do regime autonómico, actualizando a sua arquitectura institucional e aprofundando a capacidade de resposta à novas exigências da sociedade.

Eis um estímulo e incentivo ao diálogo fecundo com a Assembleia da República, no qual o PSD - que tem tido um papel importantíssimo no protagonismo da Autonomia - concentra as suas melhores energias.

Que não nos falte visão estratégica, criatividade e os entendimentos necessários, que só engrandecerão quem os construir.

O futuro da Autonomia é também um importante desafio à classe política nacional.

Passados estes anos de experiência autonómica, entre dificuldades e erros, as virtudes são evidentes e os resultados estão à vista.

O Ano Centenário da Autonomia deve ser um tempo privilegiado de reflexão sobre o futuro das Regiões Autónomas e justifica um esforço determinante na pedagogia da Autonomia.

Reflexão e pedagogia que não devem ter como limites os Açores e a Madeira, mas sim envolver todo o país.

A melhor homenagem que podemos prestar a todos os que se envolveram na luta pelo ideal autonómico desde o seu início até aos nossos dias e o melhor estímulo que podemos dar à nova e futuras gerações autonomistas é provar e acreditar que o passado é um prefácio do qual nos orgulhamos e retiramos lições para o futuro.

*(Aplausos de toda a Câmara)*

**Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, (Madruga da Costa):**

Senhor Presidente da Assembleia da República, Senhor Ministro da República, Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, Senhor Vigário Episcopal, em representação do Senhor Bispo de Angra e Ilhas dos Açores, Ilustres Convidados, Senhor Presidente e Membros do Governo, Senhores Deputados, Minhas Senhoras e Meus Senhores:

Quis o Senhor Presidente da Assembleia da República acedendo ao nosso convite, honrar-nos com a sua presença, presidindo a esta Sessão Solene, conferindo-lhe, assim, uma dimensão que ultrapassa os limites das nossas ilhas e se projecta para fora delas, dando-se, deste modo, assim particular ênfase às comemorações do ano centenário da promulgação do Decreto de 2 de Março de 1895, cujo primeiro dia ocorre justamente hoje.

É nosso dever antes de mais saudar muito cordialmente o Senhor Presidente da Assembleia da República, agradecendo-lhe a sua presença, que interpretamos como maneira tão fraterna e solidária de significar o apreço e o respeito que lhe merece o regime autonómico consagrado na Constituição e no Estatuto, que com esta viagem pode testemunhar o nosso empenho e entusiasmo em fazer consolidar uma, sempre mais aprofundada, vivência democrática, base única e mais sólido alicerce do progresso que

todos queremos ver avançar nas nossas ilhas.

Saúdo também e agradeço a presença do Senhor Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores.

Quero saudar também a presença sempre amiga do Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira que assim significa as históricas e fraternas relações que sempre têm existido entre as nossas regiões.

Assinalo com muito alegria a presença dos Senhores Presidentes dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata, Partido Socialista, Partido Comunista Português e Centro Democrático Social/Partido Popular, da Assembleia da República que, acedendo ao nosso convite, assim exprimem a amizade daquela Assembleia para com a nossa Assembleia Legislativa Regional, que se sublinha e pode marcar o auspicioso início dum fecundo diálogo institucional.

A presença dos Senhores Presidentes dos Grupos Parlamentares dos mesmos partidos da Assembleia Legislativa Regional da Madeira que temos a satisfação de receber nesta nossa casa, não pode deixar de significar a identidade dos interesses que experiências e caminhadas, muitas vezes diversas, são sempre marcadas por este nosso singular viver de ilhéus.

Quero também saudar a presença, que agradecemos, dos Senhores Deputados da Região Autónoma dos Açores na Assembleia da República.

Agradecemos também a presença das autoridades regionais, civis, militares e eclesiástica, que corresponderam ao nosso convite e se encontram connosco para celebrar tão significativo marco histórico.

Quero ainda distinguir a presença dos antigos deputados, que passaram por esta Assembleia em anteriores legislaturas e que aqui deram o melhor do seu saber e empenho, contribuindo, assim, para a construção da nossa Região.

Em boa hora a Assembleia Legislativa Regional dos Açores tomou a iniciativa da realização desta sessão solene, marcando assim a importância dos acontecimentos que durante este próximo ano havemos de celebrar e festejar.

Efectivamente a consagração, pela primeira vez, em diploma legal, do regime autonómico para os Açores é motivo mais que suficiente para que se o aproveite como ponto de partida para uma reflexão aprofundada e aberta sobre a realidade do regime autonómico tal como

vem definido na Constituição e no Estatuto, e a sua vivência na experiência do dia a dia.

O conceito de autonomia tal como hoje o entendemos é fruto do debate político ocorrido em finais do século XIX, e foram as razões de ordem geográfica, económica, social e cultural que se invocaram para justificar a instauração dum regime de autonomia administrativa, caracterizado por especial organização governativa e que pudesse ser a resposta às limitações, defeitos e injustiças que se reconheciam às formas centralizadas da administração e governo.

Como é sabido, estas foram as razões próximas das movimentações sociais e políticas que ocorreram em diversas ilhas e que conduziram à apresentação na Câmara de Deputados, em 31 de Março de 1892, dum Projecto de Lei, em que, pela primeira vez se consagra um Regime Autónomico, para os Açores, apresentado pelo Deputado Arístides Moreira da Mota, ele próprio membro da Comissão de Propaganda da Autonomia.

A este projecto de Arístides Mota, que não foi discutido na Câmara dos Deputados por dissolução do Parlamento, sucederam-se documentos elaborados pelas Comissões Autónomicas Distritais - Ponta Delgada e Angra do Heroísmo - cuja, compatibilização se não logrou, mas de que resultou ainda em 1893, a apresentação pelos Deputados de S. Miguel, dum Proposta de Lei que também não foi apreciada em virtude da dissolução do Parlamento.

É em 2 de Março de 1895, durante o governo presidido por Hintze Ribeiro, que é promulgado o Decreto que consagra, pela primeira vez, o regime autónomico para os Açores, cujos contornos estão bastante afastados daqueles que Arístides Mota professava.

Em 1901 é aprovada a carta de lei, debatida no Parlamento, cujas disposições sobre a autonomia são mais redutoras relativamente às propostas iniciais dos autonomistas açorianos. Note-se que foi este diploma que tornou extensivo à Madeira o Decreto de 2 de Março de 1895.

A República, mais tarde, não traz grandes alterações ao sistema vigente e o movimento autonomista terá mesmo conhecido um período de menor actividade e entusiasmo.

Só mais tarde, já nos anos 20 do nosso século, se reacendeu um certo entusiasmo dos antigos autonomistas e de novas gerações, à volta dos problemas dos Açores e da sua governação. Reacendia-se, assim, o espírito da livre administração dos Açores pelos Açorianos. É desta época o Projecto de Lei elaborado por Francisco Faria e Maia, que



nunca foi debatido no Parlamento.

Esta segunda vaga do movimento autonomista conseguiu ver consagrados no Decreto nº 15.035, de 16 de Fevereiro de 1928 algumas das questões por que haviam lutado, nomeadamente as que se referiam à atribuição de recursos financeiros aos Distritos Autónomos.

Porém, o Decreto nº 15.805, de 31 de Julho de 1928, ao proceder à transferência dos serviços de diversos Ministérios (Comércio, Agricultura e Instrução) para as Juntas Gerais, sem deixar de se justificar por uma lógica, cínica e sinistra, contribuiu, a breve trecho, para a asfixia financeira daqueles corpos administrativos e com isto a atrofia do próprio sistema.

Com o Estado Novo, a Constituição de 1933, ao prever para as denominadas ilhas adjacentes a existência duma especial organização administrativa, a consignar em lei própria, reconhecia o regime autonómico que vigorava.

Foi então promulgada a Lei nº 1967, de 30 de Abril de 1938 que contém as 11 Bases da Administração do Território das Ilhas Adjacentes, de que o "Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacentes", (Dec.-Lei nº 31.095, de 31 de Dezembro de 1940), é o desenvolvimento, e que virá a ser alterado, pelo Decreto-Lei nº 36.453, de 4 de Agosto de 1947, fixando-se assim a redacção que vigorou até ao final do regime. Escusado, quase, seria notar que os Estatutos que acabamos de referir se inseriam na apertada lógica e disciplina do Estado Novo, durante o qual todos os sinais visando à mais ténue mudança eram motivo de desconfiança e os seus mentores considerados, pelo menos, adversários do regime.

Este é, em traços, necessariamente largos, o conjunto de textos legais que definem o percurso que a autonomia administrativa, consagrada em Decreto promulgado em 2 de Março de 1895, realizou até à queda do regime com a Revolução do 25 de Abril.

Fácil é apercebermo-nos que ela nunca foi mais que uma espécie de dádiva menor, com que o poder central respondia às justas reivindicações do povo destas ilhas, a que os autonomistas como Arístides Moreira da Mota, Gil Mont'Alverne de Sequeira, Caetano de Andrade Albuquerque, etc., sempre souberam dar o seu entusiasmo e empenho como todos que se lhe seguiram até aos nossos dias.

Foi a Revolução de Abril que nos rasgou novos horizontes de esperança e nos permitiu

voltar ao debate de ideias, à persistente e empenhada defesa dos nossos interesses, que em 1975 levou à criação das Juntas Regionais, que tiveram o encargo de elaborar os projectos de Estatuto, que ficaram conhecidos como Estatuto provisório.

É, no entanto, na Constituição de 2 de Abril de 1976, que se consagra definitivamente a autonomia regional - Autonomia Política e Administrativa dos Açores e da Madeira.

Este novo regime político-administrativo próprio dos arquipélagos dos Açores e da Madeira - esta nova autonomia democrática saída do 25 de Abril - "fundamenta-se nas suas características geográficas, económicas, sociais e culturais e nas históricas aspirações autonomistas das populações insulares".

Visa assegurar a participação democrática dos cidadãos, o desenvolvimento económico e social e a promoção e defesa dos interesses regionais, bem como o reforço da unidade nacional e de laços de solidariedade entre todos os portugueses.

A autonomia político-administrativa regional, não afecta a integridade da soberania do Estado e exerce-se no quadro da Constituição.

Este artigo 227º da Constituição recolhe as razões profundas que justificam e sempre justificaram a luta pela autonomia. É o reconhecimento claro de todo um percurso histórico e de antigas aspirações mas corresponde também à consagração dum ideal que durante gerações foi força e luzeiro de muitos açorianos que por ela devotada e corajosamente lutaram.

Tem a nossa geração a felicidade de ver concretizado um sonho antigo. De ver realizada a aspiração de gerações que nestas ilhas foram durante séculos presença de Portugal.

É preciso que esta responsabilidade história seja absorvida, em toda a sua plenitude, pela sociedade açoriana, para que, fortalecida pelas lições do passado, assuma o papel que lhe cabe no desenvolvimento e fortalecimento da autonomia.

Os preceitos constitucionais desenvolvidos no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores têm permitido ao longo dos últimos 18 anos o desenvolvimento da nossa Região a um ritmo nunca antes verificado, nem sequer talvez suspeitado, prova acabada da capacidade realizadora de quem vive nestas ilhas e nelas porfia em viver e trabalhar.

Torna-se, porém, necessário recolher os ensinamentos da experiência adquirida, por forma a que este tão belo fruto do 25 de Abril, amadurecido pelo aprofundamento e consolidação

da nossa vivência democrática, que nesta casa se espelha, como órgão primeiro do regime autonómico e tradução da vontade livremente expressa pelo povo dos Açores, venha a conhecer pleno desenvolvimento pelo que é importante, encarar o aperfeiçoamento dos instrumentos legais que possam, com maior eficácia, corresponder às nossas necessidades de desenvolvimento.

É neste sentido que se sente a premência de, num profícuo e fecundo diálogo institucional, na próxima revisão constitucional ter em conta as questões que se prendem com o poder legislativo das Assembleias Legislativas Regionais, introduzindo as alterações julgadas mais conformes aos interesses em causa, numa perspectiva de lhe conferir maior segurança na sua produção legislativa, a área mais importante da sua actividade e na adopção das soluções que melhor respondam aos nossos problemas, na linha do aprofundamento da solidariedade e coesão nacional, que sempre sairá enriquecida pelo desenvolvimento desta riquíssima experiência política que todos temos sabido construir.

Não temos dúvidas que as questões emergentes da nova União Europeia e o funcionamento das suas instituições hão-de merecer também observação cuidada no que respeita à participação, a esses níveis das Regiões Autónomas.

Cremos que também será ocasião oportuna para se reformularem as regras constitucionais que definem o regime financeiro das Regiões Autónomas, por forma a que lhes sejam assegurados os meios suficientes para fazer face às sempre crescentes necessidades de financiamento dos seus Orçamentos e Planos de Investimentos.

Estamos convictos que o diálogo sempre gerador de consensos há-de encontrar os caminhos mais seguros e as soluções mais justas para que todos nos possamos rever num texto que acima de tudo há-de continuar a garantir em verdade, justiça, paz e solidariedade, o nosso direito à diferença, esta forma bela de ser português nestas ilhas do Atlântico, na liberdade que todos queremos.

Citando Reis Leite diria que: "é tudo fácil se nos entendermos saber que a Autonomia é uma solução portuguesa e democrática para a construção duma Região Autónoma Portuguesa, em progresso no Atlântico Norte".

Não posso deixar de, nesta ocasião, realçar o profundo significado que retiro deste primeiro encontro de titulares dos parlamentos nacionais (Assembleia da República, Assembleia Legislativa Regional da Madeira e Assembleia Legislativa Regional dos

Açores) o que claramente denota o sentido das responsabilidades que partilhamos, da unidade que sempre queremos reforçada, da solidariedade que é cada vez mais o sinal de generosidade fraterna, do sentimento de paz e de esperança que a todos nos anima, na certeza de que os exemplos que recolhemos na história da autonomia, que celebramos, não-de servir de referência para prosseguir rasgando novos horizontes de progresso e esperança.

Neste dia e nesta hora, deputado do povo destas ilhas, servidor dos seus anseios e sonhos, curvo-me respeitosamente perante a memória dos que nos legaram tão precioso património, aceitando o nobre desafio de continuar a afirmar esta nossa maneira peculiar de encarar o mundo e a vida, mas na certeza de que, sempre, e ao nosso jeito nestas lonjuras do mar, estamos a construir Portugal.

*(Aplausos de toda a Câmara)*

**Presidente:** Vai usar da palavra o Sr. Presidente da Assembleia da República.

**Presidente da Assembleia da República** (*Dr. Barbosa de Melo*): Senhor Ministro da República, Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional e Senhores Deputados desta mesma Assembleia dos Açores, Senhor Presidente do Governo Regional e demais Membros do mesmo Governo, Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas e demais Titulares do Poder Judicial, Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira e Senhores Líderes dos Grupos Parlamentares e Deputados da Assembleia da República, Excelentíssimas Autoridades Cívicas, Militares e Religiosas, Excelências, Minhas Senhores e Meus Senhores:

Permitam-me, Excelências, que comece por me dirigir às mulheres e homens dos Açores para apresentar a todos as minhas respeitadas e cordiais saudações e para lhes dizer o quanto admiro a sua maneira de ser e estar na vida e o seu contributo - de hoje e de ontem, aqui ou lá fora, - para a história e os feitos comuns. É notável, na verdade, a parte que os açorianos têm na gesta portuguesa, da qual todos, legitimamente, nos orgulhamos e que nos identifica e distingue na Europa e no largo e variado conjunto dos povos do mundo.

Senhor Presidente e Senhores Deputados da Assembleia Legislativa Regional: em

nome da Assembleia da República e dos representantes dos Grupos Parlamentares presentes e em meu nome pessoal quero publicamente agradecer o convite que entenderam dirigir-nos para a sessão solene em que a Assembleia Legislativa Regional evoca o Decreto de 2 de Março de 1895 o diploma pioneiro ou precursor do regime autonómico consagrado na Constituição da República para os dois arquipélagos portugueses.

A presença institucional deste Órgão de Soberania na cerimónia não deixará de ser tomada como sinal e símbolo de que o regime autonómico, passo a passo construído a partir desse longínquo Decreto, não visa só servir os interesses específicos das regiões autónomas; visa também - e com, pelo menos, igual intensidade - servir os interesses nacionais. Tornar-se-á, assim, visível para todos, em suma, que a autonomia das regiões insulares, tanto nos textos como nos espíritos, faz parte de um profundo movimento de reforço da unidade nacional e dos laços de solidariedade entre os portugueses — como diz, aliás, o preceito constitucional vigente.

Ao jurisconsulto, parlamentar e político que foi Hintze Ribeiro - com busto na escassa galeria de tribunos existente no Palácio de S. Bento -, então presidente do ministério, ficou a dever-se a iniciativa legislativa que hoje festejamos e que, por isso, é justo e oportuno designar Decreto Hintze Ribeiro.

Açoriano de família e de nascimento, conhecedor decerto dos problemas do Arquipélago, primeiro ministro de vários governos regeneradores, Hintze Ribeiro adianta no preambulo do diploma as razões do regime aí previsto. Vale a pena relembra-las agora:

1.<sup>a</sup> - E cito: "as vivas e instantes reclamações dos povos de um dos distritos açorianos no sentido do restabelecimento das juntas gerais, com largas atribuições e faculdades";

2.<sup>a</sup> - E cito: "a distancia ao Poder Central e a pouca frequência das comunicações" como "circunstancias especiais e ponderosas que explicam e legitimam esta aspiração";

3.<sup>a</sup> - "os sinceros sentimentos que animam o governo em favor de povos a que a pátria comum deve tão assinalados e gloriosos serviços". Citei "ipsis verbis".

Só que, avisadamente, o Decreto Hintze Ribeiro não pretende sujeitar os distritos

insulares ao figurino nele plasmado.

Segundo o diploma, o regime autonómico valia apenas para os Açores; passou a ser aplicável ao Funchal só em 1901 por força da Lei de 12 de Junho uma lei promulgada também na vigência de um governo presidido por Hintze Ribeiro. Além disso, a aplicação concreta do modelo de organização administrativa em apreço sempre dependeu da vontade da maioria de dois terços dos cidadãos que no distrito respectivo fossem elegíveis para cargos administrativos. Isto é: o governo, após consulta democrática aos cidadãos presumidamente mais interessados no assunto, é que podia decretar a instauração do regime autonómico nos distritos insulares.

Antes de mais, os créditos universitários alcançados por Hintze Ribeiro na velha Coimbra talvez tenham evitado ao político o erro de se convencer, ou de se deixar convencer, de que poderia, como dono e senhor da verdade, arrogar-se o ter chegado a uma decisão perfeita ou duradoura para a administração dos Arquipélagos. Ao contrário: no preâmbulo, o seu modelo autonómico aparece, com inteligência e humildade, - concebido como uma solução tentativa - ou é o que se escreve textualmente - como um "ensaio ou experiência".

Entretanto, Hintze Ribeiro explica a razão pela qual este modelo só poderá ser implementado pela vontade dos homens bons dos distritos. Diz ele, cito: "pareceu-nos oportuno fazer preceder por essa solene afirmação da vontade da maioria dos cidadãos a aplicação de um regimen que só na zelosa e porfiada iniciativa das actividades locais pode ter garantias de utilidade e de eficácia para o bem-estar e prosperidade dos povos". Fim de citação.

Por outro lado, atento às fragilidades das pessoas e dos grupos, Hintze Ribeiro não se esquece de reservar ao Poder Central uma superintendência e controlo mínimos no domínio de competências e atribuições que parecem mais susceptíveis de afectar - diz - cito: "os interesses superiores do estado, quais são, principalmente, os impostos e os empréstimos, a dotação dos serviços ou de empregos". Fim de citação.

A verdade é que o modelo foi sendo sucessivamente estendido aos distritos insulares: a Ponta Delgada em 18 de Novembro de 1895, a Angra do Heroísmo em 6 de Outubro de 1898 e ao Funchal em 8 de Agosto de 1901. Curiosamente, o distrito da Horta não exprimiu vontade de adoptar esse regime e, por isso, só em 1939 é que se

viu constrangido — agora sim - a acatar um regime especial: o gizado no Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacentes.

As razões, Senhor Presidente e Senhores Deputados, explicitadas e as razões implícitas no Decreto Hintze Ribeiro permitem-nos perceber a linha de continuidade que ata essa experiência inicial ou inaugural ao fundo político-cultural subjacente à autonomia proclamada na Constituição da República.

Também agora foram determinantes as "históricas aspirações autonomistas" das populações dos arquipélagos; também agora houve que considerar as características geográficas, económicas, sociais e culturais próprias destas comunidades territoriais; também agora se quis um modelo que garantisse a participação democrática dos cidadãos na resolução dos assuntos que imediatamente lhes tocam; também agora a liberdade, a igualdade e a solidariedade das pessoas e grupos territoriais foram critério para a modelação do Estatuto Político-Administrativo dos Açores e da Madeira. Separados no mar e pelo mar, vivendo um ritmo de vida próprio, fruindo uma cultura popular e erudita muito sua, curiosos e sedentos do mundo, para não serem vítimas da alienação e da estranheza, os insulares teriam de dispor de uma autonomia político-administrativa constitucionalmente temperada pelos contrabalanços requeridos pela ideia de bem comum. Assim pensaram os constituintes de 1975/76.

4. Importa deixar claro, por fim, que a autonomia regional nos seus primórdios e na sua actual conformação constitucional foi, é e deve continuar a ser um instrumento de convergência nacional; não foi, não é, nem poderá vir a ser um factor de divergência nacional.

Tanto no diploma de Hintze Ribeiro como na Constituição da República a autonomia surge como um esconjuro contra a tentação centralizadora de que é exemplo acabado o Decreto n.º 23, de 16 de Maio de 1832, publicado aqui na Ilha Terceira; a autonomia visa unir, respeitando as suas diversidades, todas as populações e territórios que, no século XIX, eram abrangidos pelas fórmulas dos códigos administrativos, a melhor delas assim redigida: "Os Reinos de Portugal e Algarves e as Ilhas Adjacentes". A autonomia regional não é, numa palavra, o que de ambos os lados do espectro político os seus detractores pretendem fazer dela.

5. Agradeço a Vossas Excelências a oportunidade de voltar hoje ao chão açoriano - um chão repartido por nove pedaços separados por pélagos insondáveis, com a altura das suas eminências transformada em agro pela tenacidade do homem, chão negro e denso nos seus "mistérios", tremente e agitado nos seus fundos, colocado entre o Mundo Velho e o Mundo Novo do Ocidente, último refúgio daqueles que fogem aos invasores das terras do Continente - como aconteceu em 1580 - e primeira praia dos seus libertadores - como em 1830.

A sua instabilidade parece propiciar determinação e audácia nos homens - como os baleeiros dos Mares do Sul; as suas brumas e nebulosidades parecem ajudar à clareza apolínea de Anteros; os seus ventos e mau tempo parecem influir na serenidade comunicativa de Nemésios e na inquietação e irrequietude de Natálias e tantos outros poetas; as suas arribas e diversidades parecem ser o ambiente ideal para temperar políticos e homens de Estado insignes, para fazer obreiros incansáveis e aventureiros intemeratos de cruzar oceanos e de conquistar mundos...

Enternecido voltei e enternecido falei nesta Assembleia Legislativa em louvor de uma autonomia regional há cem anos inaugurada pelo Decreto Hintze Ribeiro.

Disse.

*(Aplausos, de pé, de toda a Câmara)*

**Presidente:** O Senhor Presidente da Assembleia da República irá, no final desta Sessão, receber cumprimentos no lado exterior desta Sala do Plenário.

Estão encerrados os trabalhos desta Sessão Solene.

Muito obrigado a todos e muito boa tarde.

*(Eram 17.45 horas)*

*(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Artur Martins, Jorge Cabral e Rosa Maria Machado).*



---

**A Redactora de 2.<sup>a</sup> Classe, *Ana Paula Garcia de Lemos e Nazaré***